



LEI Nº 216/96 DE 06 de Agosto de 1996.

MODIFICA O ARTIGO 7º DA LEI Nº
170/94 DE 08.03.94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapui, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I :

Art. 1º - Fica modificado o artigo 7º da Lei nº 170/94, de 08.03.94, que passa a vir gir com a seguinte redação:

Art. 7º - Constituem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente cada uma das entidades abaixo:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- c) Secretaria de Ação Comunitária
- d) Secretaria de Pesca, Turismo e Desenvolvimento

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Pastoral da Criança
- b) Associação Cultural Icapuiense
- c) Representante das Associações
- d) Grêmios Estudantis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 06 de agosto de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI